



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Sotergiani, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fone: (27) 3724-2050 - Fax: (27) 3724-1291 - CNPJ: 27.744.476/0001-01  
e-mail: contab.marilandia@ig.com.br

PROJETO DE LEI N.º 09/2009

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apoio e estruturação dos serviços de cooperativismo de crédito do Sistema Credsol, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2008 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 04 de fevereiro de 2009.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal